Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 148, de 30 de Novembro de 1976.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 113.775,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos sub-elementos e elementos de Despesas dos Projetos atividades das Unidades Orçamentárias s Órgãos a seguir discriminados:

2.0 -	**Governo Municipal**	
2.1-	Gabinete do Prefeito	
03070202.01-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Cr$ 16.500,00
3.1.3.0-	Serviços de terceiros	Cr$ 9.000,00
3.1.4.0-	Encargos Diversos	Cr$ 7.500,00
3.0-	Serviços de administração Geral	
3.1-	Secretaria da Prefeitura	
06301742.06-	Manutenção da Deleg. Polícia	Cr$ 3.000,00
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	Cr$ 3.000,00
4.0-	**Serviços Fazendários**	
4.2-	Setor de Tesouraria e Contabilidade	
0308322.02-	Manutenção dos Serviços de tesouraria e Contabilidade	Cr$ 3.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	Cr$ 3.000,00
6.0-	**Serviço de Educação e Cultura**	
6.1	Setor de Ensino	
4.1.1.0-	Obras Públicas	
08421881.01-	Construção de unidades Escolares na Zona Rural	Cr$ 20.000,00
7.0-	**Serviços de Saúde e Bem Estar Social**	
7-1-	Setor de Saúde	
13754282.04-	Contribuição do Município para a Unidade Mista	Cr$ 12.000,00
3.2.1.0-	Subvenção Social	Cr$ 12.000,00
7.2-	Setor de Bem Estar Social	
15824952.08-	Encargos com Proventos de Inativos	Cr$ 275,00

3.2.3.0-	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.1-	Inativos	Cr$ 275,00
15814862.04-	Amparo a indigência	Cr$ 9.000,00
3.2.7.0-	Diversas Transferências Correntes	Cr$ 9.000,00
8.0	**Serviços Urbanos e de Obras Públicas**	
8.1-	Setor de Obras	
10583232.02-	Manutenção dos Serviços de Limpesa Pública e Coleta digo Serviços de Conservação e Reparos de Bens Públicos do Município	Cr$ 4.500,00
3.1.2.0-	Material de Consumo	Cr$ 1.500,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiro	Cr$ 3.000,00
8.2-	Setor de Limpeza Pública	
10603252.02-	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de lixo da cidade e povoação	Cr$ 3.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo	Cr$ 2.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiro	Cr$ 1.000,00
8.4-	Iluminação Pública	
4.1.3.0-	Equipamentos e Instalações	Cr$ 500,00
10603271.01-	Aquisição de Equipamentos para Iluminação Pública	Cr$ 500,00
8.5-	Setor de Abastecimento de Água	
13764472.02-	Manutenção de Abastecimento d'água da população	Cr$ 30.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo	Cr$ 15.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiro	Cr$ 6.000,00
3.1.4.0-	Encargos Diversos	Cr$ 9.000,00
9.0-	**Serviço de Viação e Transporte**	
9.1-	Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.3.0-	Serviço de Terceiro	Cr$ 12.000,00
16885342.04-	Conservação e Reparos de estradas Municipais	Cr$ 12.000,00

Art. 2º - O atendimento das despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e total de dotação orçamentária.

II – Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 30 de Novembro de 1976.

João Pompeu da Silva – Presidente

Antonio Cassemiro de Oliveira – 2º Secretário